



CARTA ABERTA

Medidas necessárias para enfrentamento ao COVID-19 na classificação de Altíssimo risco em Florianópolis - 16/07/2020

No dia 29 de abril o Prefeito de Florianópolis lançou o covidrômetro. Na página do covidrômetro <https://covidometrofloripa.com.br/> está descrito que é um instrumento de avaliação sistemática diária que **apresenta critérios objetivos para a avaliação das medidas não farmacológicas de restrição global de contato social** no município de Florianópolis, **baseado em quatro pilares:**

1. Aceleração das notificações de casos suspeitos;
2. Aceleração dos casos confirmados;
3. Taxa de ocupação de UTI;
4. Quantidade de óbitos

Os critérios definem a classificação de risco em cinco níveis: controlado, baixo, moderado, alto risco e altíssimo risco. Essa classificação orienta a gestão na adoção de medidas de controle e combate ao coronavírus e segue um protocolo definido seguindo evidências científicas e experiências exitosas em âmbito internacional. No site do covidômetro, além dos indicadores e a classificação, havia também o protocolo de medidas necessárias em cada nível de risco para um conjunto de 37 atividades.

Até o dia de ontem (15/07/2020) todas essas informações estavam disponíveis no site e era objeto de consulta e reflexões sobre o COVID-19 em Florianópolis, inclusive entre o Conselho Municipal de Saúde e os técnicos e o secretário de saúde.

Ficamos estarelecidos ao verificar que, em 16/07/2020, o protocolo tinha sido excluído do site do covidrômetro, exatamente no momento em que a situação de Florianópolis passou a ser classificada como de **ALTÍSSIMO RISCO**, o que exige a decretação de medidas com o maior rigor de restrição.

Como se não bastasse excluir o protocolo de medidas, publicaram a seguinte desculpa no site do covidrômetro: ***Por conta da proposta de regionalização das ações de distanciamento social todas as ações serão regulamentadas por norma própria, não tendo correlação automática com esse instrumento.***

A regionalização das ações conjuntas das cidades de Florianópolis, Biguaçu, Palhoça e São José dispostas no Decreto nº 21.729, de 10 de julho de 2020, não impede que estes Municípios determinem ações mais restritivas do que prevê o regramento, já que o que determinam estas ações é a situação sanitária de cada Município, inclusive o decreto prevê a possibilidade de reavaliação das medidas a qualquer tempo, assim define o art. 4º

Art. 4º As medidas dispostas neste Decreto serão reavaliadas a qualquer tempo.

Divulgamos aqui as medidas, excluídas do site do covidrômetro, a serem adotadas na classificação de **ALTÍSSIMO RISCO** e exigimos do Prefeito Gean Loureiro a adoção dessas medidas imediatamente, e que seja coerente com a postura da gestão no início da Pandemia, quando defendia a VIDA dos Florianopolitanos!

ATIVIDADES	Fim da emergência de saúde pública	Baixo risco	Risco moderado	Alto risco	Altíssimo risco
Cabeleireiros, manicure, pedicure e outros serviços de cuidados com a beleza	Normal	Limitado	Limitado	Limitado	Fechado
Comércio varejista de artigos do vestuário, acessórios e bebidas	Normal	Limitado	Limitado	Limitado	Fechado
Promoção de Vendas	Normal	Limitado	Limitado	Fechado	Fechado
Agências de Viagem	Normal	Limitado	Limitado	Limitado	Fechado
Serviços de Funerárias	Normal	Limitado	Limitado	Limitado	Proibido velórios regras para sepultamento
Fábricas e Indústrias	Normal	Limitado	Limitado	Limitado	Não essencial fechado. Essencial regrado
Higiene de Animais Domésticos	Normal	Limitado	Limitado	Limitado	Fechado
Serviços de Ambulantes Alimentação	Normal	Limitado	Limitado	Limitado	Fechado
Padaria e Confeitaria	Normal	Limitado	Limitado	Sem consumo de alimentos no local	Tele entrega, entrega na porta
Serviços Domésticos	Normal	Limitado	Limitado	Limitado	Fechado
Prestação de Serviços Gerais (limpeza, copa, recepção)	Normal	Limitado	Limitado	Limitado	Limitado
Lavanderias	Normal	Limitado	Limitado	Limitado	Fechado
Supermercados, Minimercados, Loja de Conveniência, Peixarias	Normal	Limitado	Limitado	Sem consumo de alimentos no local	Limitado
Oficinas Mecânicas, Funilaria, Pintura, Borracharia	Normal	Limitado	Limitado	Limitado	Aberto com limitação para manutenção de veículos essenciais
Albergues, Pensões, Hotéis	Normal	Até dois hóspedes que coabitam na mesma residência com limitação	Até dois hóspedes que coabitam na mesma residência com limitação	Até dois hóspedes que coabitam na mesma residência com limitação	Fechado
Restaurantes e Lanchonetes	Normal	Limitado a 50% da capacidade sentada	Limitado a 50% da capacidade sentada	Limitado para abertura 11:00-15:00 em dias de semana	Delivery, takeaway, drive-thru
Bares	Normal	Limitado	Limitado para abertura 11:00-15:00	Aberto até às 18h em dias de semana	Fechado
Estacionamentos	Normal	Proibido manobrista	Proibido manobrista	Proibido manobrista	Fechado
Escritórios em Geral, Empresas de Tecnologia e Coworking	Normal	Apenas pessoal essencial. Limitado	Apenas pessoal essencial. Limitado	Apenas pessoal essencial. Limitado	Fechado
Empresas de Vigilância e Segurança Privada	Normal	Limitado	Limitado	Limitado	Limitado
Serviços Imobiliários	Normal	Apenas pessoal essencial. Limitado	Apenas pessoal essencial. Limitado	Apenas pessoal essencial. Limitado	Fechado
Condomínios	Normal	Áreas de estar e atividades comuns fechadas	Áreas de estar e atividades comuns fechadas	Áreas de estar e atividades comuns fechadas, uso obrigatório de máscaras	Áreas de estar e atividades comuns fechadas uso obrigatório de máscaras
Corretores de Seguro	Normal	Limitado	Limitado	Limitado	Fechado
Academias e Assessorias Esportivas	Normal	Limitado para atendimento individual	Limitado para atendimento individual	Fechado	Fechado
Farmácias	Normal	Limitado	Limitado	Limitado	Limitado
Obras de alvenaria, Instalação e Manutenção Elétrica, Serviços de Pintura de Edifícios	Normal	Limitado	Limitado	Limitado	Fechado
Igrejas e Templos Religiosos	Normal	Limitado	Limitado	Limitado	Fechado
Praças e Parques Públicos	Normal	Limitado	Limitado	Passível de uso somente em dias de semana	Fechado
Serviços de Saúde Humana	Normal	Limitação a urgências e emergências para procedimentos geradores de aerossol	Limitação a urgências e emergências para procedimentos geradores de aerossol	Limitação a urgências e emergências para procedimentos geradores de aerossol	Apenas urgência e emergência
Serviços de Saúde Animal	Normal	Limitado	Limitado	Limitado	Apenas urgência e emergência
Shows, Eventos, Reuniões, Casas Noturnas	Normal	Sujeito a norma específica	Sujeito a norma específica	Fechado	Fechado
Escolas	normal	Sujeito a norma específica	Sujeito a norma específica	Fechado	Fechado
ILPI	Normal	Visitas suspensas	Visitas suspensas	Visitas suspensas	Visitas suspensas
Cinemas, Teatros, Museus	Normal	Sujeito a norma específica	Sujeito a norma específica	Fechado	Fechado
Shopping Centers e Galerias	Normal	Limitado	Limitado	Fechado	Fechado
Prática esportiva ao ar livre, incluindo locação de quadras	Normal	Limitado para atendimento individual	Limitado para atendimento individual	Fechado	Fechado
Práticas Esportivas indoor	Normal	Limitado para atendimento individual	Limitado para atendimento individual	Fechado	Fechado
Transporte Público	Normal	Sujeito a norma específica	Sujeito a norma específica	Sujeito a norma específica	Fechado

MAIS DO QUE NUNCA, É HORA DE CONFIAR NA CIÊNCIA PARA SALVAR VIDAS!

Instituições, entidades, coletivos e grupos interessados em serem signatários desta Carta Aberta, encaminhar solicitação para o email: cmsaude.floripa@gmail.com

Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis

Av. Prof. Henrique da Silva Fontes, 6.100 | Trindade | Florianópolis | SC | 88036-700
cmsaude.floripa@gmail.com | cms.pmf.sc.gov.br | (48) 3239-1549 | (48) 3239-1580